

Decreto Nº 1843 - de 31 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.570,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.1.90.05.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 570,00

2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.570,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 24.570,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.570,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 25.570,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.366.0002.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R\$ 4.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 5.570,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.570,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 24.570,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.570,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 25.570,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 31 de Maio de 2019

RITA DE CASSIA RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 596.758.966-04